

# **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 2004**

Regulamenta o parágrafo único do art. 146 e o inciso IX do art. 170 da Constituição Federal e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº  
(Da Sra. DRA CLAIR e outros)**

Suprime-se o art. 80 da Emenda Substitutiva Aglutinativa ao PLP nº 123/2004.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O artigo em questão alterava o § 2º do art. 94 da Lei 8213/91, que excluía como tempo de contribuição os recolhimentos feitos pelo contribuinte individual ou facultativo, salvo se complementados.

Por essa razão é que conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de 2005.

Deputada Dra. Clair  
(PT/PR)



53CE231833